



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER Nº \_\_\_/2025 DE REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 75/2025  
Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

Cria o Dia de Prevenção ao Afogamento - Dia Karython.

Autor: Vereador Lucas Unaí Denúncia (Republicanos)  
Relator: Vereador Paulo César Rodrigues (União Brasil)

## RELATÓRIO

1. O Vereador Lucas Unaí Denúncia (Rep) apresentou o Projeto de Lei nº 75/2025, que visa instituir, no âmbito do Município de Unaí, o Dia de Prevenção ao Afogamento - Dia Karython, a ser celebrado anualmente em 26 de agosto.

2. A proposição tem por objetivo promover a conscientização da população, especialmente de crianças e adolescentes, sobre os riscos e as medidas de prevenção ao afogamento em rios e córregos, autorizando o Poder Executivo a realizar campanhas educativas, inclusive em parceria com instituições públicas ou privadas.

3. O Projeto passou pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, onde recebeu o Parecer nº 563/2025 concluindo pela sua aprovação. Passou, também, pela Comissão de Turismo, Desporto, Cultura e Lazer, tendo recebido o Parecer nº 785/2025, concluindo pela sua aprovação.

4. O Projeto foi aprovado pelo Plenário em 1º e 2º turnos de votação.

5. Vem agora o projeto a esta comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 195 do Regimento Interno.

## FUNDAMENTAÇÃO

6. A redação final de um projeto de lei tem como objetivo conferir ao texto normativo coesão, clareza e coerência formal, respeitando o conteúdo aprovado pelo Legislativo. Nesse processo, a Lei Complementar nº 45/2003 desempenha um papel importante ao estabelecer diretrizes técnicas para a elaboração, a alteração e a consolidação das leis, promovendo maior uniformidade e qualidade na produção legislativa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

7. No entanto, é essencial reconhecer que a aplicação da LC nº 45/03 não se sobrepõe à vontade do legislador, pois suas disposições têm natureza instrumental e orientadora, e **não devem ser interpretadas como imposições absolutas capazes de invalidar ou desvirtuar as decisões políticas consagradas pelo Parlamento.**

8. A função da técnica legislativa é contribuir para a boa forma da norma, sem interferir no seu conteúdo substancial. Nesse contexto, este Parecer foi elaborado com o objetivo de assegurar o equilíbrio entre o rigor técnico e o respeito à deliberação política, pautando-se no bom senso e na razoabilidade entre ambos, evitando interpretações que comprometam ou distorçam o sentido conferido pelo legislador.

9. Partindo dessas premissas e tendo como fundamento legal a LC 45/03 realizamos correções nos seguintes dispositivos:

9.1. Ementa - a redação apresenta a palavra “cria”, sendo que o mais adequado é a palavra “institui”, e substituímos o hífen pela expressão mais adequada “denominado”;

9.2. Art. 1º - substituímos a palavra “cria” pela palavra “institui, por ser mais adequado, e a palavra “realizado” por “celebrado”, incluindo a palavra anualmente para fins de clareza e precisão;

10. Além dessas alterações, realizamos correções pontuais de ortografia e gramática adequando a redação do Projeto de Lei às normas da língua portuguesa, naquilo que foi possível.

## CONCLUSÃO

11. Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final em anexo, que está de acordo com o aprovado.

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

PAULO CÉSAR RODRIGUES  
Vereador Relator | União Brasil





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA - VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES**, CPF: 535.63\*. \*\*6-\*3 em 11/03/2026 12:29:30, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1223.6Z29.430H.W36R.8112, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **689.B16** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 77/2026**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54\*. \*\*6-\*0 , em 11/03/2026 - 12:28:07

Código de Autenticidade deste Documento: 1268.2H28.507U.6517.4760

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 75/2026

Institui o Dia de Prevenção ao Afogamento, denominado Dia Karython.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Prevenção ao Afogamento, denominado Dia Karython, a ser celebrado anualmente em 26 de agosto.

Art. 2º O Município deverá promover campanhas e ações educativas em instituições de ensino, com o objetivo de orientar crianças e adolescentes sobre os riscos e as formas de prevenção ao afogamento em rios e córregos.

Parágrafo único. Para a realização das campanhas e ações previstas neste artigo, o Município poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, na data da assinatura eletrônica; 82º da Instalação do Município.

LUCAS UNAÍ DENÚNCIA  
Vereador | Republicanos

